

NUNCA É DEMAIS LEMBRAR!



Nosso Colégio é um espaço educativo que promove relações humanas saudáveis, de acordo com os princípios de convivência escolar, responsabilidade, cooperação, solidariedade, alteridade e respeito às diferenças por meio da escuta, do diálogo, da empatia e do acolhimento, com vistas à convivência fraterna com os demais.

(Mapa das Aprendizagens/Competência Relação com o outro.)

REFERENCIAL

- Bullying - Cartilha 2010 1ª Edição - Justiça nas Escolas - CNJ - Conselho Nacional de Justiça.
- Cartilha - Bullying não é legal - Ministério Público do Estado de SP.
- Fante, Cleo e Pedra, José Augusto. Bullying Escolar. Artmed, 2008;
- PEC 49 - 2021, p.41.
- Planalto.gov.br - Lei 13185 de 06 de novembro de 2025.
- POLÍTICA INTERNA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; Rede Jesuíta de Educação, 2020, p. 7.
- TEIXEIRA, Gustavo; Manual Antibullying: Para Alunos, Pais e Professores. Rio de Janeiro: BestSeller, 2011.
- <https://new.safernet.org.br/content/infografico-bullying>

*FOLDER ELABORADO PELO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL (SOE)



Rede Jesuíta de Educação

ESTUDANTES

BULLYING

PRECISAMOS CONVERSAR SOBRE ESTE ASSUNTO.



Fé e Alegria Rede Jesuíta de Educação

POLÍTICA DO CUIDADO

Para a Companhia de Jesus, uma instituição educativa deve ser um espaço de crescimento e de relações respeitadas e, como está expresso no documento “Colégios Jesuítas: uma tradição viva no século XXI”, “os colégios estão comprometidos em criar um ambiente seguro e sadio para todos”.

(POLÍTICA INTERNA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, P.7)



APONTE SUA CÂMERA E ACESSE O DOCUMENTO COMPLETO

O QUE É BULLYING?

São atitudes agressivas praticadas de forma intencional e repetitiva com a intenção de humilhar e/ou intimidar uma ou mais pessoas que se sentem impossibilitadas de fazer frente às agressões sofridas. O bullying causa dor e angústia à vítima e ocorre numa relação desigual de poder.

O QUE DIZ A LEI N 13.185 DE 06/11/2015 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE COMBATE A INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA (BULLYING)

Art. 2º Caracteriza-se a intimidação sistemática (bullying) quando há violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação ou discriminação e ainda:

- I - ataques físicos;
- II - insultos pessoais;
- III - comentários sistemáticos e apelidos pejorativos;
- IV - ameaças por quaisquer meios;
- V - grafites depreciativos;
- VI - expressões preconceituosas;
- VII - isolamento social consciente e premeditado;
- VIII - pilhérias (graça ou piada).

EM SEU ARTIGO 3º, A LEI EXPLICITA, POR MEIO EXEMPLIFICATIVO, O QUE VIRIAM A SER ATOS DANOSOS DO BULLYING E CLASSIFICA AS AGRESSÕES EM:

- **Verbais:** insultar, xingar e apelidar pejorativamente;
- **Morais:** difamar, caluniar, disseminar rumores;

- **Sexuais:** assediar, induzir e/ou abusar;
- **Sociais:** ignorar, isolar e excluir;
- **Psicológicas:** perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear e infernizar;
- **Físicas:** socar, chutar e excluir;
- **Materiais:** furtar, roubar, destruir pertences de outrem;
- **Virtuais:** depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social.



CYBERBULLYING

Violência e/ou postagens inadequadas praticadas contra alguém ou um grupo na internet, nas redes sociais, ou outro meio digital, ou seja, bullying virtual.

Além de a propagação das difamações serem praticamente instantâneas, o efeito multiplicador do sofrimento da vítima é imensurável, ultrapassando os muros da escola numa exposição pública.

COMO DISTINGUIR UMA BRINCADEIRA DOS ATOS DE BULLYING



Nas brincadeiras, todos riem e se divertem. É um momento agradável e de convivência e é bom para todos os participantes. Porém, quando as atitudes tornam-se intencionais, repetitivas, ganhando requinte de crueldade, de perversidade e de “segundas intenções”, em que só uma parte se diverte e a outra sofre, começam a se transformar em atos de violência.

QUEM SÃO OS ENVOLVIDOS

- **Agressor:** aquele que pratica o bullying.
- **Vítima:** quem sofre o bullying.
- **Agressor/Vítima:** quem ora sofre, ora pratica o bullying.
- **Espectadores:** aqueles que não sofrem nem praticam, mas estão no ambiente em que acontece o bullying.

TIPOS DE ATITUDES INTENCIONAIS E REPETITIVAS QUE SÃO CONSIDERADAS BULLYING

- Agredir
- Ameaçar
- Xingar
- Apelidar
- Humilhar
- Amendrontar
- Ofender
- Perseguir
- Intimidar
- Ironizar (sobre tipo físico ou maneira de vestir)
- Excluir do grupo e das brincadeiras
- Exigir dinheiro, pertences etc.
- Estragar ou pegar objetos da pessoa

CONFORME REGIMENTO ESCOLAR, É DEVER DO ALUNO:

4.2.2 - Deveres do Aluno

IV. caracterizar suas atitudes por respeito e cordialidade para com colegas, professores, colaboradores e terceiros, contribuindo para a preservação da convivência e do ambiente escolar;

XII. não colocar em risco a integridade física e emocional dos colegas, professores, colaboradores e terceiros, contribuindo para a preservação da convivência e do ambiente escolar;

ORIENTAÇÕES PRÁTICAS AOS ALUNOS EM SITUAÇÕES DE BULLYING: VÍTIMA E/OU ESPECTADORES.

- * Você deve procurar auxílio de um adulto de sua confiança. Não tenha receio. Busque sempre a ajuda de seus familiares, educadores e/ou funcionários do Colégio, pois eles o acolherão e irão tomar as medidas necessárias para lhe dar segurança, proteção e fazer os devidos encaminhamentos.
- * No Colégio, procure os professores, SOCE, SOE, SOREP, SOP e monitores de pátio (assistentes educacionais).

IMPORTANTE



Caso você observe alguma dessas atitudes entre os estudantes:

- Relate aos seus familiares e/ou responsáveis.
- Juntos, Colégio e família irão tomar as medidas necessárias.